

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº. 275, DE 25 DE ABRIL DE 1. 959

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 27.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), que se destina para ocorrer, no corrente exercício, as despesas de auxílio ao Serviço Eleitoral, afeto a 139ª Zona Eleitoral (Comarca de Taquaritinga).

Artigo 2º - Nos orçamentos futuros do Município, serão consignadas nas verbas próprias, um auxílio anual nunca inferior a Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para as finalidades constantes no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica anulada em Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), a verba § 6º da rubrica Auxílios Diversos, no seu item I, do orçamento vigente e no mesmo § e rubrica fica criado o item II - Auxílio ao Serviço Eleitoral, com idêntica dotação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 25 de abril de 1959.

..... *Ademir*
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de abril de 1959.

..... *Leirivaldo*
SECRETÁRIO